

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I À PORTARIA AGEPREV/MS n. 2, DE 8 DE JULHO DE 2014.

PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO - PPP - v. 1.2

I- DADO	S DO ÓRG	GÃO E	DO SERVI	DOR:						
1-CNPJ:					2-Ć	2-Órgão:				
3-Nome of	do servidor:									
4-CPF:					5-Data do nascimento:					
6-Sexo (F/M)	7-Matrícul servidor:	a do	8-Data do ex	-Data do exercício:		9-Regime de revezamento:				
10-LOTA	ÇÃO E AT	RIBUI	ÇÃO							
10.1 Período			10.2 Unidade de lotação		10.3 Cargo		10.4 Função		10.5 CBO	
// a//			,							
//_	_ a//_	_								
// a//										
//_	_ a//_	_								
			1	1–PROFI	SSIC	OGRAFIA				
11.1 Período 11.2 Descrição das atividado			atividade	s						
/_/_ a	ı//									
/_/_ a	ı/									
/_/_ a	ı/									
//_ a	ı/									
II- REG	ISTROS AN	MBIEN	NTAIS							
			12-EXPOS	SIÇÃO A I	FAT	ORES DE RI	SCOS			
12.1 I	Período	12.2 Tipo	l Hafor de	12.4 Itens./Conc		12.5 Técnica utilizada	12.6 EPC	12.7 EPI	12.8 CA EPI	
			risco		onc		Eficaz (S/N)	Eficaz (S/N)		
//_ 8	ı//									
/_/_ a	ı//									
//_ a	ı//									



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

12.9 Atendimento aos req	(S/N)								
Foi tentada a implementação de medidas de proteção coletiva, de caráter administrativo ou de organização do trabalho, optando-se pelo EPI por inviabilidade técnica, insuficiência ou interinidade, ou ainda em caráter complementar ou emergencial									
Foram observadas as condições de funcionamento e do uso ininterrupto do EPI ao ongo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante, ajustada às condições de campo.									
Foi observado o prazo de validade, conforme Certificado de Aprovação – CA do MTE.									
Foi observada a periodicidade de troca definida pelos programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria.									
Foi observada a higieniza									
13-RESPONSÁVEL PEL	OS REGISTROS AMBIENTAIS	S							
13.1 Período 13	.2 Registro Conselho de Classe	13.3 Nome do profissional legalmente habilitado							
//_ a//_									
//_ a//									
//_ a//									
//_ a//									
	IV-RESPONSÁVEIS PELAS	INFORMAÇOES							
Declaramos, para todos os fins de direito, que as informações prestadas neste documento são verídicas e foram transcritas fielmente dos registros administrativos, das demonstrações ambientais e dos programas médicos de responsabilidade do órgão. A prestação de informações falsas neste documento constitui CRIME DE FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO, nos termos do artigo 297 do Código Penal e, também, que tais informações são de caráter privativo do servidor, constituindo crime, nos termos da Lei n. 9.029/95, práticas discriminatórias decorrentes de sua exigibilidade por outrem, bem como de sua divulgação para terceiros, ressalvado quando exigida pelos órgãos públicos competentes. 15 - AUTORIDADE COMPETENTE DA ÁREA DE RECURSOS									
14-Data de emissão	HUMANOS								
	15.1 Matrícula do servidor	15.2 Nome do serv	vidor						
	responsável pela certidão	responsável							
//	(Carimbo)	(Assinatura)							
16-OBSERVAÇÕES									
20 OBOLK TIYOLO									